



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

LEI Nº 1.061/2021

29 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Abre Crédito adicional especial para o exercício de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 à 2021 do município de Luiziana.

Art. 2º - Fica aberto nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Luiziana para o exercício de 2021, um Crédito adicional Especial Suplementar no valor de **R\$ 1.000.00,00 (Hum Milhão de Reais)**, conforme **Inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso III Art. 7º da Lei 1055/2020 de 23/12/2020**, mediante a inclusão de despesa das seguintes dotações orçamentárias

05		<i>GABINETE DO SECRETARIO</i>	
05.002		<i>DEP. RECURSOS HUMANOS/SERV. GERAIS</i>	
04.122.0003.2.010	01307	<i>MANUTENÇÃO DO DEP. RECURSOS HUMANOS.</i>	
3.0.00.00.00.00		<i>DESPESAS CORRENTES</i>	
3.3.91.97.00.00	01307	<i>APORTE PARA O DEFICIT ATUARIL DO RPPS</i>	<i>1.000.000,00</i>

TOTAL 1.000.000,00

Art. 3º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o inciso I do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2021.


WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Juntos Podemos Mais